



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Secretaria Administrativa

Lei Ordinária nº. 2.198/2.011.
Processo nº. 041/2.011.
Aprovada em 23/05/2.011.

Dá Denominação à Alameda sem nome no Bairro Aeroporto, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, **Aprovou** a presente Lei.

Artigo 1º. – Dá denominação à 2ª. Alameda sem nome, localizada na Rua Monte Castelo entre as Ruas Edu Rocha e Ciriaco de Toledo no Bairro Aeroporto, no Município de Corumbá, de “Alameda São Sebastião do Aeroporto”.

Artigo 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de Maio de 2.011.


Evander José Vendramini Duran
Presidente

